PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.077, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022; Considerando o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 17.973, de 02 de agosto de 2022; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.656/2022, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.978.307,77 (sete milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e sete reais e setenta e sete centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

40.40.10.305.0038.2.100	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.912.540,00
47.01.08.122.0051.1.041	Aquisição de Equipamentos	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	11.596,61
47.01.08.122.0052.2.141	Ações de Cidadania	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.171,16
48.01.26.453.0055.2.149	Gestão do Transporte Público de Passageiros	3.3.60.45 - Equalização de Preços e Taxas	5.000.000,00
50.01.04.452.0060.2.156	Gestão da Manutenção e Serviços Urbanos	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 5.065.767,77 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

22.01.06.153.0012.1.013	Investimento em Segurança	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000.000,00
38.01.15.452.0032.1.024	Planejamento Urbano	4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	3.000.000,00
47.01.08.122.0051.2.139	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	3.3.90.30 - Material de Consumo	8.416,00
47.01.08.122.0052.2.141	Ações de Cidadania	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.180,61
47.01.08.122.0052.2.141	Ações de Cidadania	3.3.90.30 - Material de Consumo	9.171,16
50.20.04.122.0063.1.046	Execução de Obras e Reformas em Prédios Públicos	4.4.90.51 - Obras e Instalações	45.000,00

b) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 2.912.540,00 (dois milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - Dispõe sobre o Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo André - RPPS, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 3º e 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; considerando que o Censo Previdenciário tem por objetivo atualizar os dados cadastrais e também viabilizar a elaboração de ações de gestão previdenciária, no que se refere ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; considerando a Portaria Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos; considerando a Lei Complementar nº 01, de 23 de julho de 2021, do Município de Santo André; considerando ainda a necessidade de obter, atualizar e armazenar os dados cadastrais e funcionais dos servidores efetivos e seus respectivos dependentes em banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social - CNIS/RPPS e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizada pelo Instituto de Previdência de Santo André - IPSA; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 35/2023 - IPSA, Decreta: Art. 1° Este decreto dispõe sobre o Censo Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo André - RPPS. Art. 2º O Censo Previdenciário consiste na atualização dos dados cadastrais dos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas e possui caráter obrigatório para todos os segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo André - RPPS. Art. 3º O Censo Previdenciário deverá ser realizado de maneira digital, com a apresentação dos seguintes documentos: I - Para os servidores aposentados: a) Documentos obrigatórios: 1. Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento de identidade que contenha o número do cadastro; 2. Documento de Identidade - RG, com no máximo 10 (dez) anos de emissão, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Conselhos de Classe, dentro do prazo de vigência; 3. Comprovante de residência em nome do aposentado, expedido nos últimos 90 (noventa) dias; 4. Espelho do nº NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número; 5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, incluídas todas as averbações, conforme seu estado civil, com no máximo 06 (seis) meses de emissão; 6. Escritura Pública de União Estável, expedida em cartório de notas, quando for o caso; 7. Documento de Identidade - RG do cônjuge ou companheiro (a), com no máximo 10 (dez) anos de emissão; 8. Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro ou documento de identidade que contenha o número do cadastro; 9. Documento de Identidade - RG dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou dependentes inválidos, com no máximo 10 (dez) anos de emissão; 10. Cadastro de Pessoa Física - CPF dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos ou dependentes inválidos ou documento de identidade que contenha o número do cadastro; 11. Atestado ou laudo, devidamente datado, da condição de invalidez do cônjuge ou dependente, assim declarado; b) Documentos facultativos: 1. Portaria de concessão da aposentadoria; 2. Portaria de ingresso no serviço público; 3. Cartão do SUS. II - Para os pensionistas: a) Documentos obrigatórios: 1. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento de identidade que contenha o número do cadastro; 2. Documento de Identidade - RG, com no máximo 10 (dez) anos de emissão, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Conselhos de Classe, dentro do prazo de vigência; 3. Comprovante de residência em nome do pensionista, expedido nos últimos 90 (noventa) dias; 4. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, incluídas todas as averbações, conforme seu estado civil, com no máximo 06 (seis) meses de emissão, que comprove o vínculo com o ex-servidor falecido; 5. Escritura Pública de União Estável, expedida em cartório de notas, quando for o caso, que comprove o vínculo com o ex-servidor falecido; 6. Atestado ou laudo, devidamente datado, da condição de invalidez, se assim declarado. b) Documentos facultativos: 1. Espelho do nº NIT/PIS/PASEP ou documento oficial que contenha o número referente ao ex-servidor falecido; 2. Cartão do SUS do pensionista; 3. Portaria de ingresso no serviço público do ex-servidor falecido; 4. Portaria de concessão do benefício; 5. Certidão de Óbito do ex-servidor; 6. Documento de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Conselhos de Classe, do ex-servidor falecido. Parágrafo único. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do aposentado ou pensionista, poderá ser feita declaração de residência, conforme modelo que será disponibilizado pelo Instituto de Previdência de Santo André - IPSA. Art. 4º O Censo Previdenciário, por meio digital, será feito através dos endereços eletrônicos www.ipsa.sp.gov.br e www.recadastramento.com.br ou pelo aplicativo Recad Censo, no período de 01 de abril a 31 de maio de 2023. Parágrafo único. Na impossibilidade do aposentado ou pensionista realizar o Censo Previdenciário de forma digital será facultado o atendimento presencial, no prédio do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, localizado na Rua Justino Paixão, nº 85, Centro, Santo André, no período de 02 a 31 de maio de 2023. Art. 5º Excepcionalmente, o aposentado ou pensionista que não puder realizar o Censo Previdenciário, de forma digital ou presencial, poderá se fazer representar por procurador legal, devendo este apresentar documento de identificação original e procuração pública ou particular, com firma reconhecida e com poderes específicos para representar o interessado junto ao Instituto de Previdência de Santo André - IPSA. § 1º Deverá ser comprovada, através de atestado médico, a condição que impossibilita a realização do Censo Previdenciário pelo aposentado ou pensionista. § 2º Na hipótese do aposentado ou pensionista ser curatelado, deverá ser apresentado o termo original de curatela, expedido pelo Poder Judiciário, no máximo há 180 (cento e oitenta) dias. § 3º Como condição de conclusão do recadastramento, o representante legal deverá agendar, junto à Gerência Médica e Odontológica, visita domiciliar de uma assistente social do IPSA. Art. 6º A não realização do Censo Previdenciário, pelos aposentados e pensionistas, dentro do prazo estabelecido neste decreto, implicará na imposição das sanções previstas na Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de julho de 2021, com a suspensão do pagamento do benefício. Parágrafo único. O pagamento do benefício somente será restabelecido após a realização do Censo Previdenciário e da apresentação de toda a documentação exigida. Art. 7º O Instituto de Previdência de Santo André - IPSA divulgará, oportunamente, a realização do Censo Previdenciário para os servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo Andreense, com a publicação do cronograma contendo as regras, procedimentos, relação de documentos, prazos e sanções administrativas. Art. 8º O Instituto de Previdência de Santo André - IPSA é o órgão responsável pela realização do Censo Previdenciário, podendo solicitar suporte técnico e administrativo aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta e ao Poder Legislativo. Parágrafo único. O IPSA poderá expedir normas complementares para regulamentar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste decreto. Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens: Port. n.º 666.02.2023 do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, Glauco Spina, Auxiliar Administrativo I, no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente exercício; Port. n.º 667.02.2023 do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, Lais Dias Pacheco, Lidia Maria de Angeli Matos, Marcia Ivone Leal de Oliveira, Natalia Subitil Pirangi, Raquel Angelica Bustamante Albornoz, Remisson Cezar dos Santos, Vleide Navarro, Beatriz Regina Ferro de Brito, Luana Dantas Ferreira dos Santos, Maria Aparecida de Macena, Tatiana Oliveira Ferreira da Silva, Cilene Dias de Souza, Edna Takaoka, Silvana Pellagio de Oliveira, Luana Andrade Sousa Cavanha e Vera Lucia de Oliveira, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 668.02.2023 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Glauco Spina, Auxiliar Administrativo I, no período de 01 de março a 31 de dezembro do corrente exercício. Exonerar a pedido, a contar de 23 de fevereiro do corrente exercício: Port. n.º 664.02.2023 Larissa Maria Ribeiro de Aragão, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 665.02.2023 Thais da Silva Lopes, Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 672.02.2023 Antonio Inacio Siqueira Junior, Assessor de Diretoria - SC; Port. n.º 673.02.2023 Mario Sergio Maximiliano, Assistente de Diretoria - SISU; Port. n.º 674.02.2023 Rafayella Amora de Moraes Marquezini, Assistente de Departamento - SISU; Port. n.º 675.02.2023 Ivone Pereira Basso, Assessor de Governo - SPD; Port. n.º 676.02.2023 Cristiano Augusto, Assistente de Departamento - SPD; Port. n.º 677.02.2023 Cristiane Goncalves da Silva Queiroz, Diretor de Departamento - DPIA - SPD; Port. n.º 678.02.2023 Adriano da Silva Cruz, Secretário Adjunto - SPD; Port. n.º 679.02.2023 Rafael Dalla Rosa, Secretário - SHRF; Port. n.º 680.02.2023 Ivo de Lima, Secretário Adjunto - SHRF. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 681.02.2023 Valeria Romera Marcelino, Secretário Adjunto - SPD; Port. n.º 682.02.2023 Renata Verussa Maffei, Diretor de Departamento - DPIA - SPD; Port. n.º 683.02.2023 Luana Dantas Leonello, Assessor de Governo - SPD; Port. n.º 684.02.2023 Fernando Ximenes, Assessor de Governo - SPD; Port. n.º 685.02.2023 Flavio Shimoda, Assessor de Diretoria - SC; Port. n.º 686.02.2023 Adriano da Silva Cruz, Assessor de Secretário Municipal - SPD; Port. n.º 687.02.2023 Mario Sergio Maximiliano, Assessor de Diretoria - SISU; Port. n.º 688.02.2023 Rafayella Amora de Moraes Marquezini, Assistente de Diretoria - SISU; Port. n.º 689.02.2023 Caio Cezar Menezes Cabral, Assistente de Departamento - SISU; Port. n.º 690.02.2023 Alan Rodrigues Mendes, Secretário Adjunto - SAG; Port. n.º 691.02.2023 Eduardo Muller Nunes, Assessor de Secretário Municipal - SAG; Port. n.º 692.02.2023 Leandro Marques Gonçalves, Assessor de Governo - SAG; Port. n.º 693.02.2023 Ivo de Lima, Secretário - SHRF; Port. n.º 694.02.2023 Luiz Antonio De Souza, Assessor de Governo - GVP; Port. n.º 695.02.2023 Evandro Ferreira Dos Santos, Assistente de Departamento - GVP. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Port. n.º 669.02.2023 Amanda Oliveira Farias, RG n.º 239286248, Merendeira - SE, Classif.: 65º lugar; Port. n.º 670.02.2023 Raiane Souza Alves, RG n.º 682520007, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 960º lugar. Tornar sem efeito: Port. n.º 671.02.2023 a Portaria n.º 475.01.2023-GP que nomeou Caio Cezar Menezes Cabral para exercer o cargo em comissão de Assessor de Diretoria - SISU. Errata: Na publicação do dia 27 de janeiro do corrente exercício, onde se lê: "Port. n.º 475.01.2023", leia-se: " Port. n.º 476.01.2023" e onde se lê: "Port. n.º 476.01.2023", leia-se: " Port. n.º 475.01.2023". Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração. Revogar: Port. n.º 273.02.2023, a contar de 17 de fevereiro do corrente exercício, a Portaria n.º 1030.10.2023 - SIA que designou Monica Maria Hernandes de Abreu de Oliveira, para, sem prejuízo das atribuições da função gratificada de Presidente da CPI - SAJ, responder interinamente pelas atribuições da função gratificada de Presidente da CPI - Departamento de Controle Externo - SAJ. Revogar: Port. n.º 274.02.2023, a contar de 17 de fevereiro do corrente exercício, a Portaria n.º 248.03.2018-SIA que designou Monica Maria Hernandes de Abreu de Oliveira, Procurador, para exercer a função gratificada de Presidente da CPI - SAJ. Designar: Port. n.º 275.02.2023, a contar de 17 de fevereiro do corrente exercício, Monica Maria Hernandes de Abreu de Oliveira, Procurador, para exercer a função gratificada de Presidente da CPI - Procuradoria Geral - SAJ. Santo André, 28 de fevereiro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjudicação e Homologação. Edital 065/22 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 3957/2022. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Escritório, destinados a diversas áreas da PMSA e ao Instituto de Previdência de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli - EPP (CNPJ 22.791.023/0001-02), para o LOTE 03-A, sendo: item 01 - R$ 6,00; item 02 - R$ 10,20; item 03 - R$ 29,00; item 04 - R$ 13,00; item 05 - R$ 28,00; item 06 - R$ 15,00; item 07 - 9,64; item 08 - R$ 2,81; item 09 - R$ 6,01; item 10 - R$ 9,35; item 11 - R$ 10,75; item 12 - R$ 10,35 e item 13 - R$ 27,50, perfazendo o total geral estimado de R$ 759.899,39; 2) M8 Distribuidora de Produtos Ltda - EPP (CNPJ 33.487.152/0001-10), para o LOTE 01-B, sendo: item 01 - R$ 6,20; item 02 - R$ 7,32; item 03 - R$ 10,90; item 04 - R$ 4,50; item 05 - R$ 6,50; item 06 - R$ 8,00; item 07 - R$ 60,49; item 08 - R$ 4,22; item 09 - R$ 2,30; item 10 - R$ 2,30; item 11 - R$ 2,30; item 12 - R$ 6,70; item 13 - R$ 3,50; item 14 - R$ 4,20; item 15 - R$ 11,00; item 16 - R$ 5,50; item 17 - R$ 12,00; item 18 - R$ 4,00; item 19 - R$ 2,30; item 20 - R$ 1,89; item 21 - R$ 18,00; item 22 - R$ 4,00; item 23 - R$ 9,32; item 24 - R$ 9,00; item 25 - R$ 24,00; item 26 - R$ 4,27; item 27 - R$ 0,68; item 28 - R$ 5,10; item 29 - R$ 3,60 e item 30 - R$ 0,55, perfazendo o total estimado de R$ 394.999,94; LOTE 02-B, sendo: item 01 - R$ 22,50; item 02 - R$ 28,00; item 03 - R$ 28,00; item 04 - R$ 28,00; item 05 - R$ 7,00; item 06 - R$ 12,70; item 07 - R$ 18,60; item 08 - R$ 6,60; item 09 - R$ 21,41; item 10 - R$ 45,00; item 11 - R$ 15,00; item 12 - 8,50; item 13 - 9,34; item 14 - R$ 9,34; item 15 - R$ 2,44; item 16 - R$ 2,44; item 17 - 2,52; item 18 - R$ 9,59; item 19 - R$ 2,44; item 20 - R$ 4,57; item 21 - R$ 8,90; item 22 - R$ 22,50; item 23 - R$ 3,97; item 24 - R$ 4,00; item 25 - R$ 85,00; item 26 - R$ 14,49; item 27 - R$ 13,00; item 28 - R$ 39,00 e item 29 - R$ 12,10, perfazendo o total estimado de R$ 669.999,12; LOTE 03-B, sendo: item 01 - R$ 6,00; item 02 - R$ 10,40; item 03 - R$ 30,85; item 04 - R$ 13,00; item 05 - R$ 30,85; item 06 - R$ 15,55; item 07 - R$ 10,00; item 08 - R$ 2,80; item 09 - R$ 6,95; item 10 - R$ 9,00; item 11 - R$ 11,28; item 12 - R$ 10,00 e item 13 - R$ 27,00, perfazendo o total estimado de R$ 255.948,80; LOTE 04-A/B, sendo: item 01 - R$ 5,00; item 02 - R$ 5,20; item 03 - R$ 9,40 e item 04 - R$ 9,70, perfazendo o total estimado de R$ 7.295,40, perfazendo o total geral estimado de R$ 1.328.243,26; 3) TR2 Comércio e Serviços de Papelaria Eireli (CNPJ 08.610.916/0001-75), para o LOTE 01-A, sendo: item 01 - R$ 6,75; item 02 - R$ 7,25; item 03 - R$ 11,98; item 04 - R$ 1,75; item 05 - R$ 6,45; item 06 - R$ 7,98; item 07 - R$ 67,80; item 08 - R$ 4,15; item 09 - R$ 1,75; item 10 - R$ 1,75; item 11 - R$ 1,75; item 12 - R$ 6,50; item 13 - R$ 3,49; item 14 - R$ 3,90; item 15 - R$ 12,90; item 16 - R$ 5,98; item 17 - R$ 11,80; item 18 - R$ 4,15; item 19 - R$ 2,15; item 20 - R$ 1,80; item 21 - R$ 20,90; item 22 - R$ 5,40; item 23 - R$ 9,25; item 24 - R$ 10,30; item 25 - R$ 24,00; item 26 - R$ 4,23; item 27 - R$ 0,70; item 28 - R$ 5,10; item 29 - R$ 3,60 e item 30 - R$ 0,29, perfazendo o total estimado de R$ 1.238.996,00; LOTE 02-A, sendo: item 01 - R$ 24,70; item 02 - R$ 28,50; item 03 - R$ 28,50; item 04 - R$ 28,50; item 05 - R$ 7,70; item 06 - R$ 13,95; item 07 - R$ 19,99; item 08 - R$ 6,58; item 09 - R$ 22,80; item 10 - R$ 49,00; item 11 - R$ 16,70; item 12 - R$ 9,40; item 13 - R$ 6,90; item 14 - R$ 6,90; item 15 - R$ 0,90; item 16 - R$ 0,90; item 17 - R$ 2,40; item 18 - R$ 9,50; item 19 - R$ 2,40; item 20 - R$ 3,00; item 21 - R$ 8,85; item 22 - R$ 24,70; item 23 - R$ 4,20; item 24 - R$ 3,95; item 25 - R$ 94,00; item 26 - R$ 14,70; item 27 - R$ 13,90; item 28 - R$ 43,00 e item 29 - R$ 12,15, perfazendo o total estimado de R$ 2.124.995,12, perfazendo o total geral estimado de R$ 3.363.991,12.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 065/23-GC - Processo 19.445/2022 - Detentora: Lunar Comércio de Sinalização Viária Eireli - Registro de preços para o fornecimento de tintas e solventes para sinalização viária horizontal, destinados ao Departamento de Engenharia de Tráfego. - Item 1: Tinta Acrílica Branca: tinta à base de resinas acrílicas (Padrão DER 3.09) em baldes de 18 litros - Marca: Strata - Preço Unit.: R$ 248,00 - Item 2: Tinta Acrílica Amarela: tinta à base de resinas acrílicas (Padrão DER 3.09) em baldes de 18 litros - Marca: Strata - Preço Unit.: R$ 250,00 - Item 3: Tinta Acrílica Azul: tinta à base de resinas acrílicas (Padrão DER 3.09) em baldes de 18 litros - Marca: Strata - Preço Unit.: R$ 298,00 - Item 4: Tinta Acrílica Preta: tinta à base de resinas acrílicas (Padrão DER 3.09) em baldes de 18 litros - Marca: Strata - Preço Unit.: R$ 282,40 - Item 5: Tinta Acrílica Vermelha: tinta à base de resinas acrílicas (Padrão DER 3.09) em baldes de 18 litros - Marca: Strata - Preço Unit.: R$ 298,00 - Item 6: Solvente: solvente para tinta de demarcação de pavimento em baldes de 18 litros - Marca: Strata - Preço Unit.: R$ 172,00 - Valor total estimado: R$ 385.520,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27/02/2023. / Termo Aditivo 015/23 - Processo 24.598/2019 - Contratada: Liquor SRC Ltda. - EPP - 3º Termo Aditivo a Contrato nº 035/20-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 03/02/2023. - Valor Estimado: R$ 148.093,38 - Assinatura: 02/02/2023. / Termo Aditivo 022/23 - Processo 35.739/2018 - Contratada: CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda. - 5º Termo Aditivo ao contrato 034/20-PJ para prorrogar o prazo contratual por 12 meses a partir de 11/02/2023. - Valor Estimado: R$ 21.647.301,66 - Assinatura: 08/02/2023.

PORTARIA Nº 030, DE 28.02.2023- GABINETE. Processo Administrativo nº 35.982/2019. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 43, 44, no inciso II do art. 65, no inciso I do art. 66, no inciso I do art. 67, no inciso II do art. 69 e na alínea "a", inciso II, do art. 70 da Lei nº 9.267, de 20 de outubro de 2010, nas Resoluções CMDCA nº 606/2022 e nº 620/2023 e o que conta nos autos dos processos administrativos nº 26.560/2022 e nº 16.456/2022, Resolve: Art. 1º Afastar a Conselheira Tutelar, senhora Angela Maria Alves do exercício de suas funções, pelo período de 90 (noventa) dias, sem remuneração, a contar de 01 de março de 2023. Art. 2º Nomear a Conselheira Tutelar suplente, senhora Tatiane Gonçalves dos Santos Asfreda, para exercer suas funções no Conselho Tutelar II. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de março de 2023. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

EXRATO DO TERMO DE COMUNICADO

. Chamamento Público nº 001/2023-SEPE - Objeto: Seleção de organização da sociedade civil para o desenvolvimento dos programas e ações esportivas da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva - SEPE, mediante celebração de termo de colaboração. A Comissão de Seleção deliberou pela suspensão "sine die" do Edital de Chamamento para revisão de suas clausulas.

Secretaria de Mobilidade Urbana. INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO. Instituição Financeira: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Tipo de Aquisições: Execução de Obras Civis. Setor: Transporte. Pais do Projeto: BR-L1402. Nome do Projeto: Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André. Empréstimo nº: 3708/OC-BR. Licitação nº: LPN nº 006/2022. Descrição da Licitação: Contratação de Empresa para Execução das Obras dos Corredores de Ônibus da Área Central e Corredor Alfredo Fláquer, do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Santo André. Proponente à adjudicar: Nome e Nacionalidade: Consórcio PAULISTA / VERSÁTIL (PAULISTA Obras e Pavimentação Ltda.-Líder / VERSÁTIL Engenharia Ltda.). Valor do Contrato: R$ 33.325.737,67 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 18 meses.

PORTARIA N.º 017.03.2023 - DGCM - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular ao seguinte servidor do Quadro Técnico:
39.738-5
Vincenzina de Simone - Diretora-Comandante - DGCM/SSC/PSA

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Engº. Ajan Marques de Oliveira
R E V O G A R
PORTARIA N.º 063/2023 - A partir de 01 de Março de 2023, a Portaria nº 299/2022 de 29 de dezembro de 2022, que designou a partir de 01/01/2023, a servidora MARCIA DE PAULA VARI - RE 8135, titular do cargo de Atendente de Central de Operações e Informações - Tabela I - Classe 05, exercer em confiança a Função Gratificada de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA. Tabela II - Classe 04.
PORTARIA N.º 065/2023 - A partir de 01 de Março de 2023, a Portaria nº 033/2013 de 09 de janeiro de 2013, que designou a partir de 07/01/2013, a servidora ROSANA COIADO MOREIRA AGOSTINO - RE 7331, titular do cargo de Auxiliar Administrativo II, Tabela I - Classe 05, para exercer em confiança a função gratificada de ENCARREGADO DE ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA, Tabela II - Classe 05, na SUPERINTENDÊNCIA - SUP.
PORTARIA N.º 069/2023 - A partir de 01 de Março de 2023, a Portaria nº 034/2023 de 31/01/2023 que designou o servidor NILTON DOS SANTOS - RE 22053, titular da Função Gratificada de Gerente Financeiro - Tabela II - Classe 08, para responder INTERINAMENTE pelo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF.
D E S I G N A R
PORTARIA N.º 064/2023 - A partir de 01 de Março de 2023, a servidora MARCIA DE PAULA VARI - RE 8135, titular do cargo de Atendente de Central de Operações e Informações - Tabela I - Classe 05, exercer em confiança a Função Gratificada de Supervisor de Tesouraria, Tabela II - Classe 04.
PORTARIA N.º 067/2023 - A partir de 01 de Março de 2023, a servidora CINTIA DA COSTA MOREIRA - RE 8623, titular do cargo de Auxiliar Administrativo III - Tabela I - Classe 06, para exercer em confiança a função gratificada de ENCARREGADO DE ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA, Tabela II - Classe 05, na Superintendência - SUP.
PORTARIA N.º 070/2023 - A partir de 01 de Março de 2023, o servidor GLAUCO SPINA titular do cargo de Auxiliar Administrativo I/PSA, Tabela I - Classe IV, para exercer em confiança o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Tabela IV - Classe 07, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
COLOCAR Á DISPOSIÇÃO
PORTARIA N.º 066/2023 - DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, no período de 01/03/2023 a 31/12/2023, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: o(a) servidor(a): ROSANA COIADO MOREIRA AGOSTINO - RE 7331, titular do cargo de Auxiliar Administrativo II.
PORTARIA N.º 068/2023 - DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, no período de 17/01/2023 a 31/12/2023, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: o(a) servidor(a): GILZEMAR DE ALMEIDA - RE 7905, titular do cargo de Motorista.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 28 de fevereiro de 2023.
NILTON DOS SANTOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extrato dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento n.º 25/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 20/2022. Detentora: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli. Valor Total: R$ 1.944,00. Assinatura: 15/02/2023. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis.
Autorização de Fornecimento n.º 26/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 20/2022. Detentora: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli. Valor Total: R$ 908,00. Assinatura: 15/02/2023. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Outros Editais

EDITAL-CEMITÉRIO PARQUE & CREMATÓRIO VALE DOS PINHEIRAIS - EXUMAÇÃO DE DESPOJOS MORTAIS - MAUÁ
Em cumprimento ao disposto no "Instrumento Particular de Compromisso de Concessão de Uso de Jazigo do Cemitério Parque Vale dos Pinheirais, e em atenção ao disposto na condição resolutiva inserida na clausula 4, do referido contrato, o presente edital tem a finalidade de NOTIFICAR extrajudicialmente os parentes e ou/- responsáveis legais abaixo indicados, que se encontram em local incerto e não sabido, a acompanhar a exumação e transladação dos restos mortais para ossário identificado , localizados na necrópole, ou que se manifestem até a data e horário abaixo especificado. Titular: EFIGENIA DOS SANTOS, Despojos de : SEBASTIÃO DOS SANTOS, (gav. 01) Q C, St.19,Jaz.32. Titular: JOSE MARIA FERREIRA COELHO, Despojos de: CLAUDIO FERREIRA COELHO,(gav.01),JOSE MARIA FERREIRA COELHO(gav.02), SONIA MARINA COELHO, (gav. 00),QC, St.32, Jaz 65. Titular: : JOÃO EVANGELISTA MARQUES, Despojos de: JOAQUINA CAETANA DE MIRANDA MARQUES,(gav. 01),QC, St 25,Jaz 120, Titular: PEDRO DE DEOGUINGARO DE ARAUJO, Despojos de: CLEBER AUGUSTO DEL GUINGARO DE ARAUJO (gav.01), MARIA DEL GUINGARO DE ARAUJO (GAV.02), PASCOALINA DEL GUINGARO DE ARAUJO (gav.0) e PEDRO DOMINGOS DE RAUJO (gav.0) QC, St 03,jazigo 68, Titular: ADALBERTO FIRMINO BRANDÃO, Despojos de : MARIA BRANDAO (gav.01),AMARA PETRONILO BRANDÃO,(gav.02), ANTONIETA RITA DE MARCO BRANDÃO (gav.03) E VERA LUCIA PINTO (gav.04), QC, St.01 ,Jaz 31-B, Titular: CARMELITA BATISTA DA SILVA, Despojos de : ADILÇA GOMES DA SILVA (gav. 01) e LIOZEAS GOMES DA SILVA(GAV.0) , Q C, St. 03, jaz 07,com exumação para o dia 02/03/2023 as 10:00 hs.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portaria assinada: Cessar a aposentadoria por invalidez, em cumprimento ao § 2º, art. 46 da Lei Complementar 01/2021, a partir de 01 de março de 2023: Port. 78.02.2023, a aposentadoria concedida em 16 de março de 2016 à servidora Rejane Oliveira da Silva Rodrigues, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme P.A. nº 39.425/2015. Santo André, 28 de fevereiro de 2023 - Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Convocações

Bombril S.A.
CNPJ nº 50.564.053/0001-03 - NIRE 35.3.0009971-1
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Bombril S.A., inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0009971-1 e no CNPJ sob o nº 50.564.053/0001-03 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81"), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2023, às 10:00 horas, de forma parcialmente digital, na sede social da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; **(v)** a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes; **(vi)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023; e **(vii)** a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2023. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 24, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGO, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: **(a.1)** quando pessoa natural, cópias autenticadas do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(a.2)** quando pessoa jurídica, cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição do Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem a pessoa jurídica na AGO; e **(a.3)** quando fundo de investimento, cópias autenticadas do regulamento do fundo e do estatuto social ou do contrato social do administrador ou do gestor do fundo, conforme estabeleça o correspondente regulamento, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à AGO ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem o fundo de investimentos na AGO; **(b)** comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração da Companhia ou pelo depositário central, conforme o caso, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGO; e **(c)** na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano da data da AGO, além de indicar o lugar onde foi celebrada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo que a assinatura do outorgante ou de seu(s) representante(s) legal(is) deverá ser autenticada. Aos acionistas que têm a intenção de se fazer representar na AGO por meio de procuradores, solicita-se o envio dos documentos hábeis que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da AGO. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sob protocolo. Os acionistas poderão participar da AGO ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentar tais documentos na abertura da AGO, conforme o disposto no artigo 6º, § 2º, da Resolução CVM nº 81. Os acionistas poderão participar e votar na AGO: (i) presencialmente, por si ou por meio de procuradores devidamente constituídos; (ii) via boletim de voto a distância, enviado (a) aos agentes de custódia; (b) ao escriturador; ou (c) diretamente à Companhia em até 7 (sete) dias antes da realização da AGO, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, no endereço Marginal da Via Anchieta, Km 14, s/nº, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09696-000. Para informações adicionais, deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81 e os procedimentos descritos no próprio boletim de voto a distância e na Proposta da Administração; ou (iii) por meio de sistema eletrônico de participação remota, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução CVM nº 81, através da plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia. Os acionistas que desejem participar da AGO por meio do sistema eletrônico de participação remota devem enviar solicitação à Companhia para o e-mail acionista@bombril.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGO, ou seja, até o dia 29 de março de 2023, a qual deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária para participação na AGO, conforme detalhada na Proposta da Administração. Uma vez recebida a solicitação na forma e prazo indicados, e verificada a completude da documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista que tiver validamente se habilitado para participação da AGO de maneira remota (ou a seus representantes ou procuradores devidamente indicados e constituídos), via e-mail, os dados e instruções de acesso à plataforma digital para participação na AGO. O acionista que não enviar a solicitação de cadastramento na forma e/ou no prazo acima referido não poderá participar remotamente da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia, restando-lhe a participação por meio de envio de boletim de voto a distância ou presencialmente. O acionista devidamente cadastrado que participar da AGO por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata da AGO, na forma do artigo 76 da Resolução CVM nº 81. O acionista que tenha solicitado devidamente a sua participação na AGO por meio da plataforma digital e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até as 23:59h do dia 30 de março de 2023 deverá entrar em contato com a Companhia pelos telefones + 55 (11) 4366-1041 para suporte. A Companhia esclarece que não será permitido o acesso à AGO por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início. Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGO por meio da plataforma digital. Em atenção ao artigo 3º Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e ao artigo 5º, I, da Resolução CVM nº 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.bombril.com.br), na página da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/), conforme artigo 124 da Lei das S.A. e do artigo 7º da Resolução CVM nº 81, os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto na AGO. São Bernardo do Campo, 28 de fevereiro de 2023. **Ronaldo Sampaio Ferreira -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Empregados em Escritórios no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Turismo e Fretamento, Urbano e Suburbano de Passageiros, Veículo Zero Km do Grande ABCD e Regiões CONVOCA todos os empregados da categoria profissional, associados ou não, do setor de Turismo e Fretamento e do setor de Cargas Secas E Molhadas e Veículos Zero KM, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do seu Estatuto Social, Art. 611, 612 e 859 da CLT, na Rua Bernardino de Campos 346 - Centro - Santo André/SP, sendo a primeira convocação as 18:00 horas e a segunda às 18:30 horas com qualquer número de presentes, no dia 06/03/2023, para discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia:
a - Leitura, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da classe para composição das normas coletivas do trabalho da categoria representada pelo SEESAETRA;
b - Outorgar poderes à diretoria, nos termos dos artigos 859, 611 e seguintes da CLT e demais dispositivos legais pertinentes, para encaminhamento das reivindicações e representação dos empregados nas negociações com Sindicatos Patronais e/ou Empresas, bem como celebrar ou não Convenções/Acordos Coletivos do Trabalho, e no caso de malogro dos entendimentos, suscitar dissídio Coletivo perante o TRT competente, ou instaurar procedimento arbitral, e se necessário for, decretar greve.
Santo André, 01 de março de 2023.
JOAQUIM FRANCISCO - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente no uso das suas atribuições conforme art. 32 do Estatuto Social convoca os cooperados da Cooperativa de Transportes de Cargas Químicas e Corrosivas de Mauá para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária , que fará realizar no dia 25/03/2023 em sua sede à Rua Ruzzi, nº 655, Bairro Sertãozinho na cidade Mauá-SP, às 08:00 (oito) horas em primeira convocação, com 2/3 dos seus cooperados; caso esse número não seja atendido, reunir-se-á em segunda convocação às 09:00 (nove) horas, com metade mais um de seus cooperados ou em terceira convocação, às 10:00 (dez) horas, com o mínimo de 10 cooperados. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos é 210. Será tratada a seguinte ordem do dia:
a) Prestação de Contas do órgão de administração do exercício social de 2022
b) Destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas)
c) Fixação do valor dos honorário para o Conselho de Administração e Fiscal
d) Deliberação sobre o plano de trabalho formulado pelo Conselho de Administração
e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal
Mauá-SP, 01 de Março de 2023
Silvio Luis Pinhalves Botaro – Presidente.

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente:
PORTARIA DIR/SFMSA 025/2023: DESIGNAR o servidor RENATO SANTOS GUEDES, Id. Funcional 202-0, Auxiliar Administrativo I - Classe IV, Tabela I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Apoio Administrativo de Cemitérios - Classe II, Tabela II, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 01 de Março de 2023, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor Wendel Fermino dos Santos, Id. Funcional 193-7, por motivo de férias. PORTARIA DIR/SFMSA 026/2023: DESIGNAR o servidor ORLANDO RIBEIRO, Id. Funcional 196-1, Servente Geral - Classe III, Tabela I, para exercer a função gratificada de Líder II - Classe II, Tabela II, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de Março de 2023, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor José Cícero da Silva Alves, Id. Funcional 95-7, por motivo de férias.
DORIVAL RODRIGUES FILHO
Diretor Superintendente

▼ EMHAP

EMHAP - CNPJ 64.067.994/0001-46
PORTARIA 0063/2023 SUP-EMHAP - 28/02/2023
O Superintendente da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - S.A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Lei Municipal nº 6.631/90, resolve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santo André, Núcleo de Inovação Social, o Senhor Edmilson Aparecido Marques, identificação funcional nº 061, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, no período de 28/02/2023 a 17/03/2023.
Santo André, 28 de fevereiro de 2023.
Alan Sperduti
Superintendente

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 260/2023 - O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Regimento Interno e art. 23 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE DETERMINAR, nos termos do artigo 7º do Ato nº 4, de 22 de março de 2005, a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO contra a empresa PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIALTDA, inscrita no CNPJ nº 01.221.551/0001-48, com sede na Rua das Bandeiras, 35 - Bairro Jardim - Santo André - SP - CEP 09.090-780, em face das ocorrências relatadas nos autos do Processo Administrativo nº 2696/2021. Notifica-se a empresa nos termos do inciso I do artigo 7º do Ato nº4/2005, para que apresente defesa prévia em 5 dias úteis e produza as provas que entender necessárias - Processo CM nº 2696/2021; Nº 261/2023 - NOMEIA, a contar de 16/2/2023, CRISTINA DAI, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 694/2023; Nº 262/2023 - NOMEIA, a contar de 16/2/2023, CRISTOPHER DAVI DE OLIVEIRA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 612/2023; Nº 263/2023 - NOMEIA, a contar de 16/2/2023, CARLOS MARCELO AGGIO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Processo CM nº 626/2023; Nº 264/2023 - NOMEIA, a contar de 17/2/2023, LUCIANA BUENO RETTA ARCIBELLI, para exercer o cargo em comissão de "Chefe de Gabinete Parlamentar" - Processo CM nº 697/2023; Nº 265/2023 - NOMEIA, por concurso público, POLIANA MOREIRA DELPUPO, para exercer o cargo de "Procurador Legislativo" - Processo CM nº 26/2018-L; Nº 266/2023 - NOMEIA, por concurso público, JORGE ALBERTO KORTZ RAPHAEL, para exercer o cargo de "Técnico Legislativo - Engenharia", transformado pela Lei nº 10.626 de 23/12/2022, em "Assistente Legislativo II - Engenharia" - Processo CM nº 26/2018-L.
Câmara Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.
OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
IBL/IGS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 8309/2022
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, integrante do Edital. A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5962. Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 13 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2023. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 15 DE MARÇO 2023, na Sala das Comissões do Legislativo Andreense. Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada ao Pregoeiro pelo e-mail compras6@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.
Câmara Municipal de Santo André, 28 de fevereiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.
JULIO LOPEZ ARAUJO
PREGOEIRO

empregos& oportunidades

Empregos

LAVADOR(A) DE CARRO
Contrata se homens ou mulheres local de trabalho Santo Andre. Salario+beneficios ☎ 94734-0037

imóveis

▼ Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
1º Leilão: 07/03/2023 às 14h00 | 2º Leilão: 14/03/2023 às 14h00
Prestador de Serviço Autorizado Itaú

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A
Fiduciantes: MICHAEL MARIO DOS SANTOS e sua mulher SORAIA MARIA DE MORAIS SANTOS

LOTE 06 - SANTO ANDRÉ/SP
Terreno constituído por parte do lote 04 da quadra 50, no "Parque Novo Oratório", perímetro urbano da cidade de Santo André/SP, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Gana; do lado direito de quem da Rua olha para o lote, mede 30,17 metros, confinando com parte do mesmo lote; do lado esquerdo de quem da Rua olha para o lote, mede 30,189, confinando com o imóvel de classificação fiscal n° 16.062.066, Rua Gana nº 470, parte do lote 05 da quadra 50, também com o imóvel de classificação fiscal n° 16.062.066, Rua Gana nº 470, parte do lote 05 da quadra 50; e nos fundos mede 5,00 metros, confinando com o imóvel de classificação fiscal n° 16.062.024, Rua Fenícia, n° 976, lote 24 da quadra 50, encerrando a área de 150,89m2. **Av.02** - Para constar que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio que recebeu o n° 500 da Rua Gana (do tipo residencial) com 82,00m² de área construída. **Imóvel objeto da matrícula nº 67.008 do 2° Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP.** Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.
Lance Mínimo 1º Leilão: R$ 814.045,18 | Lance Mínimo 2º Leilão: R$ 407.022,59

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br